



PARECER Nº

314

/2025

Projeto de Lei Complementar nº 16/2025

Processo nº 399/2025

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a regularização de obras executadas em desacordo com a legislação municipal vigente e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, legislar, na forma de lei complementar, sobre “ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano” (art. art.75, IV, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Visa a presente propositura à regularização de obras em imóveis realizadas em desacordo com a legislação municipal vigente.

As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (Art. 75, parágrafo único, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

Na forma regimental, estará sujeita a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (Art. 244, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012).

Pela legalidade.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 19 de agosto de 2025.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula